



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 16 ao Termo de Colaboração 011/2019.

**MINUTA TERMO ADITIVO Nº 16 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2019.**

**PROCESSO PROA Nº 25/8080-0000935-3.**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a OSC Associação Criança Feliz, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominado SCFV Criança Feliz.

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente Mauro Trojan, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.029/0001-08, com sede em Caxias do Sul (RS), na Avenida Doutor Mário Lopes, 1868, Bairro Fátima Baixa, CEP 95043-240, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Angélica Bolson Cipolla, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul (RS), **firmam o presente TERMO ADITIVO**, conforme procedimentos documentados no PROA, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o incremento de valores na rubrica de materiais de consumo, para a aquisição de gêneros de alimentação, de materiais pedagógicos, de expediente e de higiene e limpeza, nos termos da cláusula décima primeira, *caput* e §1º, alíneas “b” e “e”, ambos do Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho Complementar anexado ao PROA.

**Parágrafo Único:** É faculdade desta **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas, pelo período de 01/11/2025 a 30/04/2026, é de **RS 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais)** a ser repassado em parcelas mensais, em acréscimo

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)



Pág. 1 de 2

Chave: 2580800008353009391384720251022  
CRC: 37.8981.4840

Verificado em 27/10/2025 09:43:22

Página 1 de 4





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aditivo 16 ao Termo de Colaboração 011/2019.

ao Termo Aditivo 15 cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, na conta nº 06.013672.8-4, agência 0183, do Banco Banrisul, de titularidade da OSC, conforme o cronograma:

Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026
R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00

§1º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

**- Materiais de Consumo.**

§2º.: O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária nº 05/08/2464/335043 – Vínculo 2669.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, por meio de assinatura digital em 1 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

Caxias do Sul, na data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Mauro Trojan  
Presidente da FAS.

\_\_\_\_\_  
Maria Angélica Bolson Cipolla  
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)



Pág. 2 de 2



25808000009353

**Nome do documento:** Termo Aditivo 16 ao TC 11-2019.doc

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Mauro Trojan

FASCAX / PRE / 578

22/10/2025 09:36:20

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 25808000008353009391384720251022  
CRC: 37.8981.4840

Verificado em 27/10/2025 09:43:22

Página 3 de 4





Nome do arquivo: Termo Aditivo 16 ao TC 11-2019.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Cibele da Rosa	22/10/2025 20:08:38 GMT-03:00	80598471049	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25808000008353009391384720251022 e CRC 37.8981.4840, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

